



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

1

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

11/04/2022

Súmula:....."Dispõe sobre denominação de Rua Pedro Martineli Pinheiro"

O prefeito municipal de Marcelândia – MT,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcelândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedro Martineli Pinheiro**, a rua principal, ainda sem denominação, da Comunidade do Assentamento Bom Jaguar, localizada na zona rural deste município de Marcelândia/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 11 de abril de 2022

GIOVANE ANDRADE
VEREADOR



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

11/04/2022

*Súmula:.....”Dispõe sobre denominação de Avenida Pedro
Martineli Pinheiro”*

O prefeito municipal de Marcelândia – MT,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcelândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Pedro Martineli Pinheiro**, a avenida principal, ainda sem denominação, da Comunidade do Assentamento Bom Jaguar, localizada na zona rural deste município de Marcelândia/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 25 de abril de 2022

PEDRO FIABANE
PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

28/02/2022

Súmula:....."Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia referente o Exercício 2020"

PEDRO FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, divergindo do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **REPROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2022

VALMIR REZENDE
Presidente da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

4